

Ofício 127/2024

Ao Setor de Compras

Tapejara, 24 de Junho de 2024

SOLICITAÇÃO

A secretaria municipal de assistência social do município de tapejara, vem por meio deste, solicitar ao setor de compras a abertura dispensa de licitação com prazo de até o dia 31/12/2024 para brinquedos infláveis, como fiscal do contrato ficará Carine Sosmaier Flores CPF 018.120.260-30, e Gestor: Rodrigo Dalmina CPF 895.823.810-00

Atenciosamente.

Rodrigo Dalmina
Chefe de Gabinete
Município Tapejara/RS

Rodrigo Dalmina
Chefe de Gabinete

PROTOCOLO Nº 4646
Data: 08.07.2024
Ass.: 

AUTORIZADO

Em: ____/____/____

Evanir Wolff
Prefeito Municipal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Tapejara/RS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação de brinquedos infláveis para os eventos da Secretaria de Assistência Social

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Brinquedos infláveis para os eventos da Secretaria de Assistência Social que serão realizados nas seguintes datas: 11 de agosto, 20 de setembro, 12 de outubro e 14 de dezembro/24 – totalizando 04 eventos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida estará prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tapejara, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de brinquedos infláveis têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos previstos em edital.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será de no mínimo 4 horas de serviço prestado. Os brinquedos devem ser acompanhados de monitor, de responsabilidade da empresa contratada.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação do serviço de brinquedos infláveis:

Neste sentido, segue indicação de empresas especializadas para a prestação de serviço.

Marlene Salete Milani - MEI

CNPJ: 48.358.438/0001-72

Dilva Santana Piovezan

CNPJ: 32.336047/0001-17

Calegari Eventos e Projetos Ambientais LTDA

CNPJ: 11.821.016/0001-81

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa online.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5208/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de serviços em geral nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para o município de Tapejara/RS, por meio da Secretaria de Assistência Social é fundamental a contratação do objeto já referido neste estudo, visando a importância da integração e diversão das crianças atendidas pelos programas sócio assistenciais.

A proposta será contratação dos brinquedos infláveis.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A contratação decorrente da dispensa de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Assistência Social indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ficará como gestor o Chefe de Gabinete Rodrigo Dalmina CPF 895.823.810-00 e como fiscal ficará a servidora Carine Sosmaier Flores, CPF 018.120.260-30.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

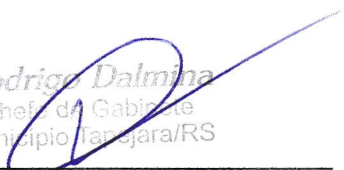
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tapejara, 25/06/24.



Rodrigo Dalmina
Chefe de Gabinete
Município Tapejara/RS

Rodrigo Dalmina
Chefe de Gabinete

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Tapejara/RS

Secretaria Municipal de Tapejara

Necessidade da Administração: Contratação de brinquedos infláveis para os eventos da Secretaria de Assistência Social

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de brinquedos infláveis para os eventos da Secretaria de Assistência Social que serão realizados nas seguintes datas: 11 de agosto, 20 de setembro, 12 de outubro e 14 de dezembro/24 – totalizando 04 eventos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ao processo administrativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação pretendida estará prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tapejara, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração, atendendo a demanda para 6 meses.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de apresentação teatral têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: [...]

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, e as de Segurança e Medicina do Trabalho;
- c) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- d) Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- e) A CONTRATADA responderá por danos materiais à saúde de pacientes da CONTRATANTE que decorra de problemas comprovadamente relacionados à qualidade do serviço prestado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável por acompanhar o atendimento, caso necessário poderá intervir se o serviço não estiver sendo atendido.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito após a prestação do serviço e emissão da nota fiscal, podendo ser pago até 30 dias após o mesmo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação para 6 meses.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

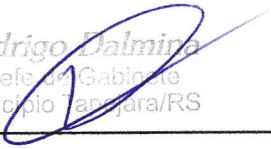
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro, decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 452/31993.

Tapejara, 25 de Junho de 2024.


Rodrigo Dalmina
Chefe de Gabinete
Município Tapejara/RS

Rodrigo Dalmina

Gestor

Chefe de Gabinete